



Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul

O ENIGMÁTICO BORGES DE MEDEIROS

Publicado no site em 05/10/2015

Sérgio da Costa Franco

I.

Entre as muitas coisas que a oposição dizia de Borges de Medeiros é que não teria nascido no Rio Grande do Sul, condição que era exigida pela Constituição de 1891 para ser Governador do Estado. A afirmação, de pura hostilidade partidária, não era verdadeira. Há consenso pleno de que Antônio Augusto Borges de Medeiros, filho do juiz pernambucano Augusto César de Medeiros e de Miquelina de Lima Borges, nasceu mesmo em 19 de novembro de 1863, em Caçapava do Sul, onde seu pai, havia já vários anos, desempenhava as funções de juiz municipal. Ali casara, o juiz, com moça da família Borges, de Cachoeira, irmã mais moça do fazendeiro Horácio Borges. É certo que, com tenra idade, Antônio Augusto mudou-se com a família para Minas Gerais, onde O Dr. Augusto César foi classificado na comarca de Pouso Alegre, já então como juiz de direito, um degrau superior na organização judiciária do Império.

Foi em Pouso Alegre que Antônio Augusto foi alfabetizado e estudou até adolescente, tendo retornado ao Rio Grande do Sul apenas em meados da década seguinte, quando sucessivamente residiu em Cachoeira e em Porto Alegre. Esse estágio preliminar em Minas Gerais, na infância e na adolescência, motivava os críticos federalistas a dizerem que o caráter do personagem se formara longe das tradições rio-grandenses, adquirindo características de duplicidade e dissimulação, que não seriam próprias do rio-grandense.

Foi no colégio do Professor José Teodoro Souza Lobo, entre 1878 e 1880 que o jovem Borges de Medeiros completou seu curso de preparatórios. Transferiu-se, a seguir, para São Paulo, onde cursou a Academia de Direito do 1º ao 4º ano.

A turma que ingressou em 1881 na faculdade do Largo de São Francisco se compunha de 131 estudantes, incluía gente que se tornaria famosa, como o romancista Raul Pompéia, o poeta Luiz Murat ou o financista Cincinato Braga. Na mesma Faculdade, por esse tempo, estudavam vários outros estudantes nascidos no Rio Grande do Sul, com os quais Antônio Augusto estabeleceu relações de amizade e solidariedade política. Ao fim desse mesmo ano, era diplomado Júlio de Castilhos, seu padrinho político, que o precedera por vários anos. O trânsito de Borges de Medeiros pela Faculdade de Direito de São Paulo foi relativamente curto, porque dela se desligou em 1885, matriculando-se no 5º ano da Faculdade do Recife, onde colou grau de bacharel, com antecipação, pois prestou exames do 5º ano no mês de maio de 1885. Consta que essa transferência se deveu a motivos financeiros, porque tendo parentes de seu pai em Pernambuco, lá seria mais conveniente hospedar-se e residir. Ao que tudo indica, sua trajetória como estudante não teve maior brilhantismo. Spencer Vampré, o minucioso cronista da faculdade paulista, apenas se refere a ele como redator secundário do jornal "A República". Mas ali fez sua iniciação na vida política, participando do movimento republicano, que já era intenso entre os acadêmicos, especialmente entre os estudantes gaúchos, que haviam fundado o Clube 20 de Setembro e o mantinham em plena atividade, sob a liderança de Júlio de Castilhos, Alcides Lima e Assis Brasil. Nessa imprensa acadêmica republicana, destacaram-se Alcides Lima, Álvaro Chaves, Argimiro Galvão, Homero Batista, Rivadávia Corrêa e outros.

II.

Diplomado, Borges de Medeiros voltou ao Rio Grande do Sul, fixando-se em Cachoeira, onde começou a advogar. Mas sua atividade se estendia aos municípios vizinhos, como Caçapava e São Sepé, este, aliás, termo da comarca de Cachoeira. Ao ser proclamada a República, seu primeiro cargo público foi o de delegado de polícia de Cachoeira, empossado ainda em novembro de 1889. No ano seguinte, elegeu-se deputado federal constituinte, tendo participado da Assembléia que votou a Constituição Federal de 24 de fevereiro de 1891. Já em 1893, ao ser organizado o Superior Tribunal, órgão da segunda instância da Justiça Estadual, foi ele recrutado por Júlio de Castilhos para o cargo de desembargador. Tinha, então, apenas 30 anos.

Nas pesquisas que realizamos acerca de sua biografia e inclinações ideológicas, foi com alguma surpresa que encontramos em seu arquivo pessoal, incorporado ao acervo do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul, uma carta da loja maçônica de São Sepé, a ele dirigida, em que se lhe dava o tratamento de "irmão". Adotamos, então, a hipótese de que fora iniciado naquela ordem, em São Sepé, e fizemos indagações no sentido de confirmar essa hipótese. Mas não tivemos sucesso, e, pouco depois, consultando na Internet o "site" do Professor Sérgio Borja, sob o título de "A fundação maçônica da Faculdade de Direito", ali encontramos a informação de que Borges pertencera à secular Loja maçônica de Porto Alegre, "Progresso da Humanidade". Foi frutífero o apelo que fizemos ao Dr. Danilo Krause, nosso vizinho e amigo, e ex-venerável daquela oficina maçônica. Pelo Dr. Danilo fomos informados de que Antônio Augusto Borges de Medeiros foi iniciado na Loja Progresso da Humanidade em 7 de agosto de 1893, no mesmo ano em que começara o exercício do cargo de desembargador.

Isso não me causaria surpresa, se eu não conhecesse a hostilidade de Júlio de Castilhos à ordem maçônica, claramente expressa numa de suas cartas ao amigo e secretário Aurélio Veríssimo de Bitencourt, datada de 9-10-1900, e transcrita na íntegra na Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul nº 124, de 1986, seção documentário, p. 186. Trata-se de uma missiva na qual ele pede ao secretário, que o era também do presidente do Estado, sugerisse a Borges de Medeiros determinar uma formatura da Brigada Militar no dia 15 de Novembro, que se aproximava. Dela transcrevemos a parte mais substancial:..."Há 2 anos, talvez, não se vê um só corpo da Brigada em formatura e marcha nas ruas da Capital. Esta abstenção tem efeitos prejudiciais, porque habitua a tropa à inércia do quartel, à carência de estímulos e ao desleixo, de que fica também contaminada a oficialidade. À circunstância aludida atribuo, em grande parte, o desenvolvimento do vício do jogo, a propagação do deletério e funesto ardor maçônico e a urdidura da intriga pessoal, visivelmente existente entre os oficiais. É bem de ver que estes, não tendo ensejo de sentir estimulado o zelo pelo serviço profissional, privados de emulação, libertos da exigência de afazeres imperiosos e diários, adaptam-se facilmente aos hábitos da indolência despreocupada, confiantes no infalível estipêndio do Tesouro do Estado, acostumando-se a viver como vadios garantidos. A inércia estipendiada gera fatalmente o vício multiforme, o que explica a generalização do jogo habitual, que, como cortejo das suas conseqüências, inclusive os desfalques do dinheiro público, já ocorridos e verificados, vai avultando no seio da oficialidade. Equivalendo a outra distração, preocupa os oficiais a indigna e perigosa maçonaria, que representa aos meus olhos um Cavalo de Tróia para o futuro.(...) Convém que fiquem em reserva estas minhas ponderações, feitas na intimidade afetuosa, e sumariamente. Que o Medeiros as leia como mais uma manifestação rápida do meu propósito, tão sincero quanto sistemático, de o auxiliar na sua imensa tarefa governativa. Em seu poder devem ficar estas linhas, ligeiramente rabiscadas."

O "cavalo de Tróia", mencionado na carta, é prognóstico pessimista endereçado aos métodos de conciliação e fraternidade, utilizados pela Maçonaria, no sentido de apagar ou amortecer os ódios entre castilhistas e maragatos. Em várias localidades, ao fim da guerra civil de 1893/95, as lojas maçônicas, abrigando entre suas colunas aqueles ferrenhos adversários, tratavam de os conciliar. Em Soledade, por exemplo, os veneráveis da Loja Liberdade e Progresso, fundada em 1897, seriam alternados, quase sistematicamente, entre maragatos e republicanos. Isso não agradaria ao extremo sectarismo do chefe.

Diante desse texto, ficamos a perguntar-nos como poderia o maçom Borges de Medeiros ter alcançado as boas graças de Júlio de Castilhos, tornar-se o seu discípulo predileto e sucessor no governo do Estado. Note-se que Castilhos é enfático em seu texto, quando fala em "deletério e funesto ardor maçônico". Nasce, espontânea, a suposição de que Borges tenha escondido do líder a sua filiação àquela ordem universal.

O certo é que sua passagem pela Maçonaria foi discreta e apagada. Provavelmente pela influência de Castilhos, que o vigiava muito de perto, especialmente depois de o fazer seu sucessor, em 1898.

III.

De qualquer modo, esse episódio de dissimulação, que compromete o caráter do nosso Borges de Medeiros, não foi o único em sua longa trajetória de vida. 1907 foi um ano crítico na história do partido republicano rio-grandense. Aproximava-se a data da eleição para a chefia do executivo estadual e o partido se cindira entre os borgistas, que apoiavam a candidatura oficial de Carlos Barboza Gonçalves e os dissidentes que se inclinavam pela candidatura do médico Fernando Abbott, que aliás já exercera a presidência em 1892, como vice-presidente nomeado. Borges, então, procurava aglutinar forças para esmagar eleitoralmente a pretensão do dissidente. Decidiu-se aí a um passo inédito, sem precedentes na história partidária, que seria uma tentativa de aproximação com os indefectíveis adversários maragatos. Mediante telegrama minutado em 25/ago./1907, ele pediu autorização à viúva de Gaspar Silveira Martins para trasladar a Porto Alegre os restos mortais do irreduzível inimigo, que falecera em Montevideu em 1901, ainda tramando uma insurreição contra a situação rio-grandense. O texto do telegrama é um prodígio de dissimulação e hipocrisia: "No culto cívico que Rio Grande presta seus filhos ilustres não podia ser esquecido vosso saudoso esposo, que foi glória fulgente parlamento e sua terra natal. Interpretando sentimento público, venho solicitar, em nome Estado, precisa autorização vossa para tomar iniciativa trasladação esta capital restos mortais insigne brasileiro. Agradecerei deferência vossa anuente resposta. Saudações respeitosas. Borges Medeiros".

Dois dias após, dona Adelaide respondia, empolgada pela emoção, não só manifestando aquiescência à "piedosa iniciativa" do governo do Estado, como concitando "a todos os leais amigos e correligionários de Silveira Martins a se esquecerem, diante de seus despojos sagrados, das divisões partidárias, dando assim todo o brilho a essa manifestação, que deve ser a expressão sincera da gratidão do povo rio-grandense". Os filhos, Carlos e José Júlio, telegrafaram igualmente a sua anuência, sendo que José Júlio, biógrafo do Conselheiro, deu-se ao luxo de firmar-se como "...vosso correligionário." Em termos de marketing eleitoral, o lance de Borges de Medeiros não poderia ter melhor resultado.

Efetuada as eleições, que o candidato oficial venceu amplamente, o governo do Estado, seja sob a presidência de Carlos Barboza, seja após o retorno de Borges em 1913, não voltou a falar no traslado dos restos mortais.

Em verdade, o traslado só foi oficialmente determinado pelo governo da União, através de um decreto de 1909, do Presidente Afonso Pena, havendo em 1917 a autorização de um crédito para o custeio daquela remoção, só efetuada em 1920, sob o governo de Epitácio Pessoa e o decidido apoio político da Oposição. Tanto que a chegada dos restos mortais de Silveira Martins a Porto Alegre, em 29 de agosto de 1920, constituiu um vibrante comício oposicionista, no qual discursaram vários federalistas, entre eles, inflamado, o mesmo José Júlio que antes chamava Borges de "correligionário". Partido Republicano e governo estadual mantiveram distância de todas as celebrações. E o jornal de oposição, "Última Hora", salientou que a vibrante manifestação se fizera "sem os afagos do oficialismo".

Tudo leva a crer que a "piedosa iniciativa" de 1907 não passasse de matreiro expediente para cindir os federalistas e afastá-los da frente coligada que apoiava a candidatura de Fernando Abbott.

IV.

Outro episódio que põe em evidência a falta de firmeza e inteireza do caráter do "Chimango" foi a entrevista que prestou à imprensa de Porto Alegre, depois de sua tardia conversão ao catolicismo. Sirva-lhe de desculpa a avançada idade que já contava, aproximando-se dos 98 anos com que veio a falecer. Nessa ocasião, afirmou ao repórter que jamais fora positivista. Se com isso quis dizer que nunca aderira à Religião da Humanidade, tudo bem! É certo que nunca foi comtista ortodoxo, daqueles seduzidos pelo culto de Clotilde de Vaux. Mas afirmar que nunca foi positivista, quando essa preferência ideológica ressalta dos próprios documentos públicos que assinava, como as mensagens anuais à Assembléia dos Representantes, chega a ser irrisório. Seriam incontáveis os documentos em que a sua filiação à filosofia positivista é manifestada e confessada sem ressalvas. Limito-me à mensagem dirigida à Assembléia em 20-set./1914, quando escreveu com todas as letras: "Alentadora confiança deve infundir a fé iluminada e demonstrada do portentoso apóstolo positivista do Brasil, Sr. Teixeira Mendes, cuja palavra evangelizadora e inexcedível merece o respeito e a meditação dos brasileiros." Tratava-se da pregação daquele pensador em favor do arbitramento como solução para pôr termo ao conflito mundial que estava começando. Segue-se uma longa citação de um texto de Teixeira Mendes, matéria evidentemente estranha ao conteúdo da mensagem administrativa.

V.

Embora não se exija do estadista uma absoluta coerência ao longo da vida, a virada no pensamento político de Borges de Medeiros a partir de 1932 e de seu exílio em Pernambuco surpreende o observador mais tolerante com as oscilações de conduta e de pensamento. E Ao longo de trinta anos de liderança política no Rio Grande do Sul, inclusive 25 anos de chefia de um Poder Executivo quase ditatorial, Borges de Medeiros foi um árduo defensor da constituição castilhistas de 1891 e de todos os seus corolários. Na elaboração das leis orgânicas dos municípios, qualquer concessão feita pelos conselhos municipais ao regime parlamentar, era por ele severamente atalhada. O executivo forte, autorizado amplamente a legislar, restando à Assembleia e aos conselhos apenas a competência para editar o orçamento anual e as normas tributárias, era dogma invulnerável que ele jamais cogitou de reformar. Mas, eis que, depois de preso pela ditadura de Getúlio Vargas e exilado em Pernambuco, Borges de Medeiros desperta para os atrativos do regime parlamentar e escreve, para surpresa geral, um projeto de constituição federal, antecedido de um ensaio intitulado "O poder moderador na república presidencial". Este trabalho, quando reeditado pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul em 1999, recebeu um notável prefácio de Paulo Brossard, conhecido paladino do parlamentarismo, ressaltando as inovações propostas por Borges de Medeiros, tendentes a ampliar os poderes e prerrogativas do Parlamento. Escreveu Brossard nesse prefácio que "não é difícil encontrar no novo presidencialismo do ilustre rio-grandense, fortes e nítidas aproximações com o sistema parlamentar". E, mais adiante, na mesma exposição: "Segundo o projeto de Borges de Medeiros o parlamento deixava de ser assembleia meramente orçamentária, passando a exercer função legislativa". O ilustre prefaciador, que fora um adversário declarado e ferrenho da carta ultra-presidencialista de 1891, acrescentou então: "Ao revelar as dimensões da transformação operada no espírito do antigo Presidente do Estado, bastaria notar que em "O Poder Moderador na República Presidencial" não aparece o nome de Augusto Comte; os moldes positivistas haviam-se esvanecido e as novas correntes de pensamento, surgidas ou disseminadas com a grande guerra ou depois dela, penetraram fortemente em seu espírito, quebrando os arquétipos de sua formação intelectual".

Não nos desagradam, quando honestamente declaradas e fundamentadas, as mutações individuais do pensamento político. Mas, tendo em vista o passado de Borges de Medeiros, como defensor extremado do presidencialismo, e suas responsabilidades na própria história institucional do Rio Grande do Sul, a súbita conversão de 1932 bem que exigiria maiores explicações ao público que o escutara e lhe obedecera durante trinta anos. Desde a sedição de 1923, ainda corria o sangue dos defensores da carta de 1891, das reeleições ilimitadas, dos superpoderes presidenciais, das prolongadas intervenções nos municípios e das anêmicas competências da Assembléia dos Representantes. O que fora sagrado e intocável até então, deixava de ser, em função de uma reviravolta nas idéias do chefe? Seria isso justo e defensável? Parece-nos que não.

WENCESLAU ESCOBAR, em seu livro "30 Anos de Ditadura Rio-Grandense", afirma que as vacilações e incoerências de Borges de Medeiros deram-lhe o epíteto brejeiro de "Palanque de Banhado", que seria do gosto de seus próprios correligionários. À vista dos fatos que relatamos, parece-nos que o apelido se justificava.